

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
25 FEV 2009

Os Vereadores CLAUDINEI DOS SANTOS e ANTONIO DONIZETE BALLOTTI, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresentam ao Colendo Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº

003/2009

Institui feriado municipal no dia 20 de novembro, consagrado ao “Dia da Consciência Negra”.

Art. 1º. Fica instituído o feriado municipal do “Dia da Consciência Negra”, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos, podendo-se programar palestras, seminários ou qualquer outro evento cultural para celebrar a importância e a simbologia da data.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Historicamente importante para o país, a data representa um marco em defesa da liberdade, do respeito entre as raças e da justiça social. Lembra o líder negro Zumbi, assassinado no Quilombo dos Palmares. Zumbi lutou até a morte pela liberdade de seu povo. A raça negra, apesar de tão importante e de ter ajudado na construção dos pilares do país, ainda sofre discriminação de forma cruel, social e economicamente. No Brasil, a grande maioria dos pobres e indigentes são negros. Discriminadas, as pessoas negras têm menos acesso ao mercado de trabalho, representando a grande maioria dos desempregados. Desigualdades como essa afetam diretamente a auto-estima e os valores sociais da raça. Para refletir sobre essas questões, urge que no âmbito municipal a data seja reverenciada e lembrada com feriado municipal; urge que faça parte das políticas públicas que promovam a igualdade racial e de gênero, valorizem a identidade afro-brasileira e combatam o racismo, com a inserção do negro no mercado de trabalho, garantindo à raça dignidade, cidadania e respeito às diferenças. Urge, ainda, que seja demonstrada a importância da raça negra que é uma das raízes da cultura genuinamente brasileira – refletida no samba (patrimônio cultural da humanidade), em pratos típicos baianos, em festas populares – e admirada no mundo inteiro. Daí, a razão do presente projeto de lei, que, espera-se, seja aprovado pelo Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
16 de janeiro de 2.009


CLAUDINEI DOS SANTOS
“Nei da Mariana”
Vereador PSB


ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
“Ballotti”
Vereador DEM

a: projeto de lei-institui feriado municipal-dia da consciencia negra

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

